



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 240, de 30 de outubro de 2015.

Decreta a exoneração de secretários municipais e cargos comissionados no âmbito da Prefeitura Municipal do Assú.

O Prefeito do Município do Assú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 003/69 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 163/2014, expedido pelo TCE/RN, em função dos gastos com pessoal ter atingido o limite estabelecido pelo artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração de ofício de todos os secretários municipais e de todos os cargos de provimento em comissão que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Assú.

§ Único - Ficam mantidos os cargos de provimento em comissão ocupados por:

- Servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar do município;
- Servidoras em estado gestacional devidamente comprovado até a presente data;
- Servidoras em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - Nomeações posteriores à publicação deste Decreto estarão condicionadas ao cumprimento do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal e ocorrerão mediante portaria específica expedida pelo Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal do Assú-RN, em 30 de outubro de 2015.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal